



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/SRP/PMFN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022-SRP, processo administrativo nº 064/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves, pesados e pneus para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 13.336.228/0001-07</b>						
<b>ENDEREÇO: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Entroncamento, Imperatriz – MA</b>						
<b>REPRESENTANTE: JONAS CARLOS DE SÁ ABREU</b>						
<b>E-MAIL: desaautopecas2018@gmail.com</b>			<b>TEL.: (99) 3525-3124</b>			
<b>LOTE 04 - AMBULANCIA - TIPO: M.BENZ 415 MARIMAR</b>						
<b>COMB: DIESEL - ANO: 2017/2018</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	8	R\$ 822,00	R\$ 6.576,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	8	R\$ 462,00	R\$ 3.696,00
3	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	PATRAL	UNID	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
4	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	PATRAL	UNID	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6	FAROL COMPLETO	ARTEB	UNID	4	R\$ 2.706,00	R\$ 10.824,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA	UNID	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
8	FILTRO DE AR	WEGA	UNID	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UNID	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
11	GIROFLEX	DNI	UNID	2	R\$ 2.438,00	R\$ 4.876,00
12	LÂMPADA 01 POLO	OSRAM	UNID	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
13	LÂMPADA 02 POLOS	OSRAM	UNID	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
14	LÂMPADA DE FAROL	OSRAM	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
15	LANTERNA TRASEIRA	ORGUS	UNID	4	R\$ 427,00	R\$ 1.708,00
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	DYNA	UNID	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
17	PARABRISA (SPLINTER)	TWINGLASS	UNID	4	R\$ 1.944,00	R\$ 7.776,00
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	HIPPER FREIOS	UNID	4	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UNID	4	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	NAKATA	UNID	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	COBRA	UNID	4	R\$ 788,00	R\$ 3.152,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 57.300,00</b>

**LOTE 08 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO**

**COMBUT: DIESEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1	R\$ 2.903,00	R\$ 2.903,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 528,00	R\$ 2.112,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
4	ARLA	IPE QUIMICA	UNID	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
5	AUTOMATICO	ZM	UNID	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	DNI	UNID	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	MWM	UNID	4	R\$ 1.026,00	R\$ 4.104,00
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	BOSCH	UNID	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	BOSCH	UNID	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
10	BURRIM DE FREIO	FTE	UNID	2	R\$ 1.977,00	R\$ 3.954,00
11	CHAVE DE SETA	VALEO	UNID	2	R\$ 554,00	R\$ 1.108,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DENSO	UNID	2	R\$ 4.610,00	R\$ 9.220,00
13	CORREA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
14	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	STAHL	UNID	6	R\$ 1.017,00	R\$ 6.102,00
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	STAHL	UNID	6	R\$ 1.017,00	R\$ 6.102,00
17	DIFERENCIAL	MERITOR	UNID	1	R\$ 14.150,00	R\$ 14.150,00
18	EIXO BENZ	NAKATA	UNID	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
20	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UNID	2	R\$ 1.206,00	R\$ 2.412,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	15	R\$ 227,00	R\$ 3.405,00
22	FILTRO DE OLEO	VOX	UNID	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	VOX	UNID	10	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
24	INDUZIDO	ARIELO	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	IMA	UNID	6	R\$ 841,00	R\$ 5.046,00
26	JUMELO	ROCHESTER	UNID	4	R\$ 226,00	R\$ 904,00
27	KIT DE EMBREAGEM	EATON	UNID	2	R\$ 5.680,00	R\$ 11.360,00
28	LAMPADA 1034	OSRAM	UNID	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
29	LAMPADA 1141	OSRAM	UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
30	LAMPADA 67	OSRAM	UNID	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
31	LAMPADA H7	OSRAM	UNID	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
32	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNID	4	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00
33	LIMPADOR DE PARABRISA	DYNA	UNID	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	UNID	5	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	LONAFLEX	UNID	5	R\$ 344,00	R\$ 1.720,00
36	MANCAL DO ALTERNADOR	METAL LEVE	UNID	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
37	MOLA MERTE	ELOOSS	UNID	4	R\$ 614,00	R\$ 2.456,00
38	MOLA QUARTA	ELOOSS	UNID	4	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
39	MOLA SEUNDA	ELOOSS	UNID	4	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00
40	MOLA TERCEIRA	ELOOSS	UNID	4	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
41	MOTOR DE LIMPADOR	CEMAK	UNID	2	R\$ 854,00	R\$ 1.708,00
42	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	1	R\$ 4.555,00	R\$ 4.555,00
43	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	UNID	5	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	ZEENE	UNID	2	R\$ 1.955,00	R\$ 3.910,00
45	PINO DE CENTRO	MEGAFIX	UNID	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
46	PIVÔ DIANTEIRO	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 366,00	R\$ 2.196,00
47	PLACA DE DIODO	DNI	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



48	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UNID	4	R\$ 576,00	R\$ 2.304,00
49	RADIADOR	MAGNETI MARELI	UNID	1	R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00
50	RELER AUXILIAR	DNI	UNID	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
51	RELER DE FAROL	DNI	UNID	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	SABO	UNID	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
53	REULADOR DE VOLTAEM	BOSCH	UNID	4	R\$ 547,00	R\$ 2.188,00
54	ROLAMENTO B17	SKF	UNID	4	R\$ 103,00	R\$ 412,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	4	R\$ 344,00	R\$ 1.376,00
57	ROLAMENTO DO CENTRO	SKF	UNID	4	R\$ 397,00	R\$ 1.588,00
58	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	R\$ 544,00	R\$ 2.176,00
59	SUPORTE DE ESCOVA	SUPORTE REI	UNID	4	R\$ 202,00	R\$ 808,00
60	SUSPENSOR DE AR	KNNOR	UNID	2	R\$ 2.188,00	R\$ 4.376,00
61	TAMBO DE OLEO 15W40	LUBRAX	UNID	4	R\$ 729,00	R\$ 2.916,00
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	UNID	2	R\$ 2.097,00	R\$ 4.194,00
63	SENSOR DA CORREA	DAYCO	UNID	2	R\$ 681,00	R\$ 1.362,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	6	R\$ 246,00	R\$ 1.476,00
65	TURBINA	COZINE	UNID	1	R\$ 5.357,00	R\$ 5.357,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 167.300,00</b>	
<b>LOTE 16 - BATERIAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BATERIA 150 AH	VAGALUME	UNID	25	R\$ 1.770,00	R\$ 44.250,00
2	BATERIA 100 AH	VAGALUME	UNID	20	R\$ 1.270,00	R\$ 25.400,00
3	BATERIA 75 AH	VAGALUME	UNID	20	R\$ 1.003,00	R\$ 20.060,00
4	BATERIA 60 AH	VAGALUME	UNID	20	R\$ 787,00	R\$ 15.740,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 105.450,00</b>	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.


7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de janeiro de 2023.



**Luiza Coutinho Macedo**  
**Prefeita Municipal**

**Município de Feira Nova do Maranhão – MA**  
Representante legal do órgão gerenciador

DE SA AUTOPECAS

EIRELI:13336228000107

Assinado de forma digital por DE

SA AUTOPECAS

EIRELI:13336228000107

Dados: 2023.01.06 10:11:17 -03'00'

**DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**  
**CNPJ nº: 13.336.228/0001-07**  
**JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**  
**CPF nº: 076.166.073-90**  
**Sócio Administrador**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de janeiro de 2023.

**Luiza Coutinho Macedo**

**Prefeita Municipal**

**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**

Representante legal do órgão gerenciador

**J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA**

**CNPJ nº: 36.789.339/0001-66**

**JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**

**RG nº: 1.940.476 SSP-PI e CPF nº: 874.702.413-53**

**Sócio Administrador**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: a9a8302ec6f50bf5b93b0fc04080fe09

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/SRP/PMFN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022-SRP, processo administrativo nº 064/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves, pesados e pneus para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Pref. Municipal de Feira Nova - MA  
000801  
Fls: \_\_\_\_\_  
Assinatura

EMPRESA: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 13.336.228/0001-07

ENDEREÇO: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Entroncamento, Imperatriz - MA

REPRESENTANTE: JONAS CARLOS DE SÁ ABREU

E-MAIL: desaautopecas2018@gmail.com TEL.: (99) 3525-3124



LOTE 04 - AMBULANCIA - TIPO: M.BENZ 415 MARIMAR

COMB: DIESEL - ANO: 2017/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	8	R\$ 822,00	R\$ 6.576,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	8	R\$ 462,00	R\$ 3.696,00
3	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	PATRAL	UNID	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
4	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	PATRAL	UNID	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
6	FAROL COMPLETO	ARTEB	UNID	4	R\$ 2.706,00	R\$ 10.824,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA	UNID	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
8	FILTRO DE AR	WEGA	UNID	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UNID	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
11	GIROFLEX	DNI	UNID	2	R\$ 2.438,00	R\$ 4.876,00
12	LÂMPADA 01 POLO	OSRAM	UNID	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
13	LÂMPADA 02 POLOS	OSRAM	UNID	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
14	LÂMPADA DE FAROL	OSRAM	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
15	LANTERNA TRASEIRA	ORGUS	UNID	4	R\$ 427,00	R\$ 1.708,00
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	DYNA	UNID	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
17	PARABRISA (SPLINTER)	TWINGLASS	UNID	4	R\$ 1.944,00	R\$ 7.776,00
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	HIPPER FREIOS	UNID	4	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UNID	4	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	NAKATA	UNID	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	COBRA	UNID	4	R\$ 788,00	R\$ 3.152,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 57.300,00

LOTE 08 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1	R\$ 2.903,00	R\$ 2.903,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 528,00	R\$ 2.112,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
4	ARLA	IPE QUIMICA	UNID	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
5	AUTOMATICO	ZM	UNID	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00

6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	DNI	UNID	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	MWM	UNID	4	R\$ 1.026,00	R\$ 4.104,00
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	BOSCH	UNID	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	BOSCH	UNID	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
10	BURRIM DE FREIO	FTE	UNID	2	R\$ 1.977,00	R\$ 3.954,00
11	CHAVE DE SETA	VALEO	UNID	2	R\$ 554,00	R\$ 1.108,00
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DENSO	UNID	2	R\$ 4.610,00	R\$ 9.220,00
13	CORREA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
14	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
15	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	STAHL	UNID	6	R\$ 1.017,00	R\$ 6.102,00
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	STAHL	UNID	6	R\$ 1.017,00	R\$ 6.102,00
17	DIFERENCIAL	MERITOR	UNID	1	R\$ 14.150,00	R\$ 14.150,00
18	EIXO BENZ	NAKATA	UNID	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
20	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UNID	2	R\$ 1.206,00	R\$ 2.412,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	15	R\$ 227,00	R\$ 3.405,00
22	FILTRO DE OLEO	VOX	UNID	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	VOX	UNID	10	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
24	INDUZIDO	ARIELO	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	IMA	UNID	6	R\$ 841,00	R\$ 5.046,00
26	JUMELO	ROCHESTER	UNID	4	R\$ 226,00	R\$ 904,00
27	KIT DE EMBREAGEM	EATON	UNID	2	R\$ 5.680,00	R\$ 11.360,00
28	LAMPADA 1034	OSRAM	UNID	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
29	LAMPADA 1141	OSRAM	UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
30	LAMPADA 67	OSRAM	UNID	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
31	LAMPADA H7	OSRAM	UNID	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
32	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNID	4	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00
33	LIMPADOR DE PARABRISA	DYNA	UNID	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	UNID	5	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	LONAFLEX	UNID	5	R\$ 344,00	R\$ 1.720,00
36	MANCAL DO ALTERNADOR	METAL LEVE	UNID	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
37	MOLA MERTE	ELOSS	UNID	4	R\$ 614,00	R\$ 2.456,00
38	MOLA QUARTA	ELOSS	UNID	4	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
39	MOLA SEUNDA	ELOSS	UNID	4	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00
40	MOLA TERCEIRA	ELOSS	UNID	4	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
41	MOTOR DE LIMPADOR	CEMAK	UNID	2	R\$ 854,00	R\$ 1.708,00
42	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	1	R\$ 4.555,00	R\$ 4.555,00
43	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	UNID	5	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	ZEENE	UNID	2	R\$ 1.955,00	R\$ 3.910,00
45	PINO DE CENTRO	MEGAFIX	UNID	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
46	PIVÔ DIANTEIRO	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 366,00	R\$ 2.196,00
47	PLACA DE DIODO	DNI	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00

48	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UNID	4	R\$ 576,00	R\$ 2.304,00
49	RADIADOR	MAGNETI MARELI	UNID	1	R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00
50	RELER AUXILIAR	DNI	UNID	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
51	RELER DE FAROL	DNI	UNID	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	SABO	UNID	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
53	REULADOR DE VOLTAEM	BOSCH	UNID	4	R\$ 547,00	R\$ 2.188,00
54	ROLAMENTO B17	SKF	UNID	4	R\$ 103,00	R\$ 412,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	4	R\$ 344,00	R\$ 1.376,00
57	ROLAMENTO DO CENTRO	SKF	UNID	4	R\$ 397,00	R\$ 1.588,00
58	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	R\$ 544,00	R\$ 2.176,00
59	SUPORTE DE ESCOVA	SUPORTE REI	UNID	4	R\$ 202,00	R\$ 808,00
60	SUSPENSOR DE AR	KNNOR	UNID	2	R\$ 2.188,00	R\$ 4.376,00
61	TAMBO DE OLEO 15W40	LUBRAX	UNID	4	R\$ 729,00	R\$ 2.916,00
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	UNID	2	R\$ 2.097,00	R\$ 4.194,00
63	SENSOR DA CORREA	DAYCO	UNID	2	R\$ 681,00	R\$ 1.362,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	6	R\$ 246,00	R\$ 1.476,00
65	TURBINA	COZINE	UNID	1	R\$ 5.357,00	R\$ 5.357,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 167.300,00</b>	
<b>LOTE 16 - BATERIAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	BATERIA 150 AH	VAGALUME	UNID	25	R\$ 1.770,00	R\$ 44.250,00
2	BATERIA 100 AH	VAGALUME	UNID	20	R\$ 1.270,00	R\$ 25.400,00
3	BATERIA 75 AH	VAGALUME	UNID	20	R\$ 1.003,00	R\$ 20.060,00
	BATERIA 60 AH	VAGALUME	UNID	20	R\$ 787,00	R\$ 15.740,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 105.450,00</b>	

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

o descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de janeiro de 2023.

**Luiza Coutinho Macedo**

**Prefeita Municipal**

**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**

representante legal do órgão gerenciador

**DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**

**CNPJ nº: 13.336.228/0001-07**

**JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**

**CPF nº: 076.166.073-90**

**Sócio Administrador**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: bbc635ab289461b98d07aff9391c3699

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E

ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.0210.2015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.092.207,34 (hum milhão, noventa e dois mil, duzentos e sete reais e